



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 341,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2131

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 13 - EXONERAÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### EDITAIS

---

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PUBLICA 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

RUA DOIS MAIO, 341 – CENTRO  
CEP 46.450-000 – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 03.302.282/0001-70

**PORTARIA Nº 13 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre a exoneração da Secretaria Administrativa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica da Entidade e a Lei 169/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **VANDA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora do CPF/MF nº 690.XXX.XXX-10, para função de **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrários, em especial ao Decreto Legislativa nº 01/2021**.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia,  
em 31 de março de 2025.

**SILAS NASCIMENTO PIMENTEL**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

ESTADO BAHIA

RUA 2 DE MAIO, 341 – TEL.: (77) 3668-2131 – CEP. 46450-000  
CNPJ 03.302.282/0001-70**EDITAL 03/2025**

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de **Sebastião Laranjeiras– BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma E-TCM da Prestação de Contas **DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Sebastião Laranjeiras**, referente ao **Exercício Financeiro de 2024**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05 e Resolução 1340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º)** – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da **PODER EXECUTIVO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.

**Art. 2º)** – As contas ficarão disponíveis para a população, por um período de 60 dias, após disponibilização na plataforma do **E-TCM a partir do dia 31 de março de 2025**, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º)** - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 12:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.

**Art. 4º)** – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

**Art. 5º)** – A **CÂMARA DE VEREADORES DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema E-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6)** O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.

**Art. 7º)** – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, em 31 de março de 2025.

**SILAS NASCIMENTO PIMENTEL**  
Presidente do Legislativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2468-8C03-7594-DDFD-C639> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2468-8C03-7594-DDFD-C639



### Hash do Documento

16342409242583ee64b4c0d8162b95b8e0a50039a7918bd79fc1c0c7107d69a0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 11:52 UTC-03:00